



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,

**GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

TERMO DE REFERÊNCIA 004/2024

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Territorial e Meio Ambiente

**CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1. OBJETO

Contratação de uma empresa para a elaboração de estudos e projetos geoambientais visando a renovação dos alvarás de licenças ambientais de operação para extração de minério de uso municipal em quatro áreas.

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão o Estudo Técnico Preliminar, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência.

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição / Especificação
1	1	Unidade	Estudo técnico geológico e licenciamento ambiental juntamente a ANM e para renovação de licenciamento de operação para <i>mineração de uma lavra de saibro ao céu aberto</i> , localizado no Faxinal Preto – São José dos Ausentes/RS sob as coordenadas geográficas SIGAS 2000 Lat: 28°27'21.65"S Long: 49°53'2.81"O.
2	1	Unidade	Estudo técnico geológico e licenciamento ambiental juntamente a ANM e para renovação de licenciamento de operação para <i>mineração de uma lavra de rocha basáltica com britagem</i> , localizado na estrada do Chapadão próximo ao Monte Negro – São José dos Ausentes/RS sob as coordenadas geográficas SIGAS 2000 Lat: 28°35'27.91"SLong: 49°49'55.06"O.
3	1	Unidade	Estudo técnico geológico e licenciamento ambiental juntamente a ANM e renovação de licenciamento de operação para <i>mineração de extração de basalto decomposto</i> , localizado na estrada do Silveira RS 020 – São José dos Ausentes/RS sob as coordenadas geográficas SIGAS 2000 Lat: 28°39'8.23"S Long: 49°56'59.96"O.
4	1	Unidade	Estudo técnico geológico e licenciamento ambiental juntamente a ANM (Agência Nacional de Mineração) e para renovação de licenciamento de operação para mineração de uma <i>lavra de rocha basáltica com britagem</i> , localizado na estrada RS 020 próximo ao Rio Manoel Leão – São José dos Ausentes/RS sob as coordenadas geográficas SIGAS 2000 Lat: 28°43'28.45"S Long: 50° 2'18.19"O.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1.0 prazo de vigência da contratação é de caráter imediato até a data de 30 de agosto de 2024 prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

3.1. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698.5400

CAPÍTULO II DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação surge devido aos prazos de renovação das licenças de operação nas minerações. Essas minerações são fundamentais como fontes de matérias-primas para a manutenção das estradas vicinais municipais, vias de ligação entre comunidades, rotas comerciais, transporte de mercadorias locais e para a conservação e pavimentação das ruas urbanas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A contratação da empresa para produção de serviços técnicos e liberações de licenciamentos ambientais serão feitos pelo formato de dispensa de contratação.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa contratada deverá apresentar ao município dentro do prazo estipulado o Projeto Ambiental para a renovação de licenciamento ambiental bem como o projeto ambiental de mineração e o alvará de liberação de lavra com a sua devida extração específica juntamente a ANM (Agência Nacional da Mineração).

Fazendo-se necessário a apresentação dos seguintes itens:

- Projeto Ambiental e aprovação de registro de extração junto a ANM.
- Projeto Ambiental para Renovação de Licenciamento de Operação.
- Laudo Ambiental de Projeção de Lavra.
- Projeto de Mitigação e Compensação Ambiental.
- Relatório de Controle Ambiental – RCA
- Plano de Controle Ambiental – PCA
- Laudo de Fauna e Flora
- Relatório de Impacto Ambiental Simplificado – RAS
- Anotação de Responsabilidade Técnica ART – dos responsáveis técnicos.

CAPÍTULO III DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O objeto em questão será executado pela análise previa documental e visitação *in-loco* de cada uma das áreas de mineração, estudos técnicos preliminares e produção dos laudos projetos e relatórios. A fiscalização será realizada pela equipe do Departamento Municipal do Meio Ambiente, acompanhando a empresa contratada da forma necessária e com posterior análise documental que será apresentada na entrega do projeto e fiscalização local juntamente com a equipe de consultoria e assessoria auxiliar do Departamento Municipal do Meio Ambiente.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. PRAZO

(X) Prazo de entrega do objeto contratado será de até trinta (30) dias, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da ordem de compra que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

() No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na da entrega não poderá ser inferior a ____ (_____) (75% do prazo de validade, dias ou meses ou anos OU a metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698.5400

- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

Não.

Sim. Justificar e indicar quais itens/serviços podem ser subcontratados: _____

12. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

Atenção: é preciso elaborar contrato para a garantia; é possível aceitar certificado ou termo de garantia. Lei 14.133/2021, art.40, § 1º, inciso III.

Solicitar prazo em conformidade com o estabelecido no mercado.

O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, vinte e quatro (24) meses, a contar do recebimento definitivo.

O prazo de garantia para os serviços, deverá ser de, no mínimo, três (3) meses, a contar do recebimento definitivo.

Durante o período da garantia, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a efetuar, sem ônus para o(a) Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até vinte (20) dias (o prazo de substituição ou reparo do objeto deve ser menor ou igual ao prazo da entrega).

CAPÍTULO IV DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.5. O responsável pela fiscalização do contrato será Eng. Ambiental Givago Mossi, Chefe do Departamento de Meio Ambiente, sec.meioambiente@saojosedosausentes.rs.gov.br, fone 054 3698 5400 Ramal 219 e seu substituto será o Secretário Paulo Rovaris, paulorovaris74@gmail.com, fone 054 3698 5400 Ramal 219.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698.5400

14. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

14.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

15.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita dez (10) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

15.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

CAPÍTULO VI FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

16.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, o Setor de Licitação irá definir a modalidade da contratação a ser realizada.

16.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será definido pelo Setor de Licitação.

17. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

17.1 ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

(x) Sim () Não

Justifique a necessidade ou não de apresentação de atestado (s) de capacidade técnica:

17.2 VISTORIA

() Não () Sim (x) Opcional () Obrigatória. Justifique a necessidade de vistoria obrigatória:

17.3 DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

(x) Não () Sim. Em caso da resposta for SIM, descreva qual documento a ser solicitado:

Considera-se documentação oficial do fabricante: catálogo, folder, certificado, manual ou outro documento técnico elaborado pelo fabricante que viabilize a análise das especificações do objeto ofertado e/ ou documento extraído de consulta realizada pela internet na página oficial do fabricante. Nesse caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico do fabricante, com menção à página em que consta a informação apresentada.

17.4 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Os documentos a seguir de qualificação técnica e validação da luminária ornamental solicitada são obrigatórios e deverão ser apresentados conforme estabelecido em edital:

a) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

c) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

g) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

h) comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação mediante o fornecimento de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698.5400

i) declaração, assinada por representante legal da proponente, de que a empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99).

OBSERVAÇÃO: A documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de licitação.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

18.2. 12.002 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Territorial e Meio Ambiente/Departamento Municipal de Meio Ambiente - DMMA

2 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

18.542 – Gestão Ambiental / Controle Ambiental

12.097– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

651 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19. Não há mais nada a acrescentar.

São José dos Ausentes/RS, 30 de abril de 2024

Paulo César Pereira Rovaris
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão Territorial e Meio Ambiente
Responsável pela Elaboração e Secretário Responsável

<input type="checkbox"/>	Defiro
<input type="checkbox"/>	Indefiro. Motivar: _____

Data ____/____/20____	

PREFEITO MUNICIPAL	
Nome ou carimbo	